

ATA DO CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO

Ata nº 008 Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze e horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da COINPEL, à Avenida Domingos José de Almeida, número um mil setecentos e oitenta e cinco, na sala vinte e sete, bairro Areal, Pelotas, Rio Grande do Sul, reuniram-se a Diretora Presidente, sr^a Marlise Sinigaglia, nomeada pelo Decreto número quinze, três de janeiro de dois mil e vinte cinco, juntamente com as servidoras Sr^a Cristina Lopes Farinha, representando a COINPEL, e Débora Gouveia de Ávila, representando a ETERPEL, nomeadas pela Portaria número cento e vinte e um de quatorze de agosto de dois mil e vinte e cinco do Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Municipal número cinco mil quinhentos e quatorze de vinte e seis de novembro de dois mil e oito.

Compuseram a reunião a Presidente do Conselho de Administração, Sr.^a Marlise Sinigaglia, e os demais membros regularmente nomeados para o exercício de suas funções.

Aberta a sessão, a Presidente do Conselho informou que a Diretoria Executiva da Companhia, por meio da Ata nº 008 de 02/06/2026, deliberou encaminhar proposta de alteração do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, especificamente do § 3º do artigo 121, dispositivo que disciplina a atualização anual dos limites para contratação direta por dispensa de licitação.

A Presidente esclareceu que a redação atualmente vigente prevê a atualização anual dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 121 mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, respectivamente. Destacou, contudo, que a dinâmica das contratações públicas e as frequentes atualizações promovidas pela Administração Pública Federal recomendam a adoção de mecanismo complementar que permita à Companhia acompanhar os limites periodicamente atualizados para as contratações de pequeno valor, promovendo maior uniformidade normativa, simplificação administrativa e alinhamento com as melhores práticas de gestão pública.

Nesse contexto, foi submetida à apreciação do Conselho a proposta de inclusão do inciso III ao § 3º do artigo 121 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, com a seguinte redação:

“III – Alternativamente, poderão ser adotados os valores fixados em ato normativo federal que atualize os limites aplicáveis às contratações de pequeno valor previstos na legislação federal de licitações e contratações públicas, desde que expressamente aprovados pelo Conselho de Administração.”



Na sequência, foi apresentada para apreciação a Portaria Administrativa nº 04-02/06/2026, encaminhada pela Diretora-Presidente, contendo proposta de atualização dos limites para contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada na alteração regulamentar ora proposta e nos valores atualmente estabelecidos pelo Decreto Federal nº 12.807, de 30 de dezembro de 2025.

Os conselheiros analisaram a matéria e destacaram que a inclusão do novo inciso III não revoga nem substitui os critérios de atualização monetária previstos nos incisos I e II do § 3º do artigo 121 do RILC, mas cria alternativa legítima e adequada para que a Companhia possa adotar, mediante deliberação específica deste Conselho, os limites de contratação de pequeno valor utilizados pela Administração Pública Federal, preservando a governança institucional e a segurança jurídica dos procedimentos de contratação.

Após amplo debate, o Conselho de Administração, por unanimidade, com fundamento no artigo 22, inciso XVII, da Lei Municipal nº 5.514/2008, deliberou:

I – Aprovar a alteração do § 3º do artigo 121 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, mediante a inclusão do inciso III, com a seguinte redação:

“III – Alternativamente, poderão ser adotados os valores fixados em ato normativo federal que atualize os limites aplicáveis às contratações de pequeno valor previstos na legislação federal de licitações e contratações públicas, desde que expressamente aprovados pelo Conselho de Administração.”

II – Aprovar a Portaria Administrativa nº 02/06/2026 e, conseqüentemente, a atualização dos limites para contratação direta por dispensa de licitação previstos no artigo 121 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, fixando-os nos seguintes valores:

a) R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) para obras e serviços de engenharia;

b) R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para compras e demais serviços.

III – Determinar a consolidação da alteração promovida no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, com a incorporação do novo inciso III ao § 3º do artigo 121 e a atualização dos valores de referência para contratação direta por dispensa de licitação.

IV – Autorizar a Diretoria Executiva a promover a publicação da presente deliberação, da Portaria aprovada e da versão consolidada do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC no sítio eletrônico oficial da COINPEL, em observância aos princípios da publicidade, transparência e governança administrativa.

Os conselheiros registraram que a medida contribuirá para o aprimoramento dos procedimentos de contratação da Companhia, conferindo maior eficiência administrativa, economicidade, uniformidade normativa e alinhamento com os parâmetros atualmente adotados pela Administração Pública, sem prejuízo dos mecanismos de controle previstos na legislação aplicável às empresas estatais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL
EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL, DE DIREITO PRIVADO.
CNPJ N.º 91.560.573/0001-25
Livro de Atas do Conselho de Administração da COINPEL.
Ata nº. 008-02/06/2026

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes.

Pelotas, 02 de junho de 2026.

Marlise Sinigaglia

MARLISE SINIGAGLIA

Diretora-Presidente

Conselheira

Cristina Lopes Farinha

CRISTINA LOPES FARINHA

Conselheira

Débora Gouveia de Ávila

DÉBORA GOUVEIA DE ÁVILA

Conselheira





Ata 008 02062026 Conselho da Administração

Data e Hora de Criação: 03/06/2026 às 11:37:50

Documentos que originaram esse envelope:

- Ata 008 02062026 Conselho da Administração.pdf (Arquivo PDF) - 3 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: dfcf2d7d006714e4c0b9ed90ba00c748aec7cbfca6e392470bd8caebb4005142

[SHA512]: 2458a2a44e126e0a9f34b1d01fccb8319c54fcd0b527b60846955b7e6a4abf839725b97b93a32f6b32b5e262ad2b4f566b5a714cfc80301a9117109bfde5213

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Cristina Lopes Farinha (cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 03/06/2026 - 11:41:45, IP: 170.79.75.42, Geolocalização: [-31.753592, -52.318343]

[SHA256]: 70949e5276105ff20842ce769a8b0418ce5dd39287133d21dfe484bc68007ac2

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Cristina Lopes Farinha



ASSINADO - dgouvea_pel@yahoo.com.br

Data/Hora: 03/06/2026 - 11:49:23, IP: 187.86.158.24, Geolocalização: [-31.755756, -52.359399]

[SHA256]: 5dcef3b942072fa2a69c952f320ca7e964c8747bdc9935f988d3ce6bb62ab687

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - Marlise Sinigaglia (marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 03/06/2026 - 11:45:38, IP: 170.79.75.42, Geolocalização: [-31.753638, -52.318117]

[SHA256]: f0fa69fa548cbde607d871526d4627f9d62985152d496f456f186098cea15a7a

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Marlise Sinigaglia

Histórico de eventos registrados neste envelope

03/06/2026 11:49:25 - Envelope finalizado por dgouvea_pel@yahoo.com.br, IP 187.86.158.24

03/06/2026 11:49:23 - Assinatura realizada por dgouvea_pel@yahoo.com.br, IP 187.86.158.24

03/06/2026 11:48:12 - Envelope visualizado por dgouvea_pel@yahoo.com.br, IP 187.86.158.24

03/06/2026 11:45:38 - Assinatura realizada por marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

03/06/2026 11:45:26 - Envelope visualizado por marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

03/06/2026 11:41:45 - Assinatura realizada por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

03/06/2026 11:41:28 - Envelope visualizado por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

03/06/2026 11:40:54 - Envelope registrado na Blockchain por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

03/06/2026 11:40:53 - Envelope encaminhado para assinaturas por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

03/06/2026 11:37:51 - Envelope criado por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente em conformidade com o padrão ICP-Brasil e
validado segundo as diretrizes do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI),
em atendimento à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e à Lei nº 14.063/2020.

Os registros de assinatura presentes nesse documento pertencem única e exclusivamente a esse envelope.

Documento final gerado e certificado por **Pref. Municipal de Pelotas**

